



LEI Nº 6.415, DE 10 DE JULHO DE 2024

PUBLICADA EM 10/07 2024. ED. 1956

PÁG. 03 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Denomina de "Espaço CONSEG Itapira - Conselho Comunitário de Segurança Pública" a rotatória localizada entre a Avenida Vereador David Moro e as Ruas Princesa Isabel e Alberto Sartori."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "ESPAÇO CONSEG ITAPIRA - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA" a rotatória localizada entre a Avenida Vereador David Moro e as ruas Princesa Isabel e Alberto Sartori.

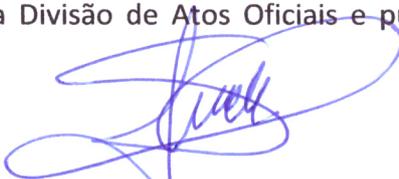
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de julho de 2024.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO